

COMO EU POSSO ENTRAR EM
CONTATO COM A DPE-PR?

Se você precisa de assistência
jurídica gratuita, é possível
agendar o seu atendimento pelo
site, no link bit.ly/dpeprluna ou
pelo QR Code abaixo:



Você também pode encontrar
a sede mais próxima no link
bit.ly/presencialdpepr

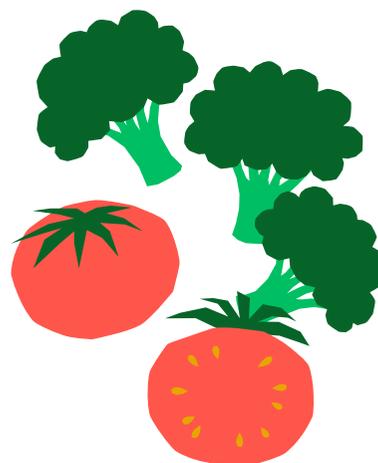


DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

NUDIJ
NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE

MEUS PRIMEIROS DIREITOS

OBESIDADE E ALIMENTAÇÃO



PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:
DEFENSORIAPUBLICA.PR.DEF.BR



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

NUDIJ
NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



O QUE É OBESIDADE?

A obesidade é uma doença crônica provocada pelo acúmulo de gordura no corpo por ingestão excessiva de produtos calóricos sem a prática suficiente de atividade física, isto é, sem gasto de energia correspondente à alimentação.

OBESIDADE INFANTIL E ALIMENTAÇÃO

Segundo dados do Ministério da Saúde divulgados em 2021, a obesidade infantil afeta 3,1 milhões de crianças menores de 10 anos no Brasil, o que significa 13,2% das crianças de 5 a 9 anos acompanhadas pelo SUS.

COMO IDENTIFICAR SE A CRIANÇA ESTÁ ACIMA DO PESO?

É importante monitorar informações como peso e altura de acordo com a idade e o sexo da criança. O Ministério da Saúde disponibiliza a Caderneta da Criança, uma forma de acompanhar esse desenvolvimento desde o nascimento até os 10 anos de idade, por meio do Índice de Massa Corporal (IMC) e dos dados registrados por profissionais da saúde.

QUAIS AS CAUSAS DA OBESIDADE INFANTIL?

A obesidade é uma doença multifatorial, que pode estar determinada por um ou uma soma de fatores genéticos, comportamentais, ambientais e socioculturais. Alguns dos principais fatores que influenciam o sobrepeso de crianças são:



Interrupção da amamentação, consumo de produtos hipercalóricos e ultra processados com poucos nutrientes, falta de atividade física e o aumento do tempo em frente às telas.

COMO PREVENIR A OBESIDADE INFANTIL?

Há vários comportamentos que podem prevenir a obesidade: privilegiar o aleitamento materno; manter uma alimentação equilibrada; incentivar atividades físicas e menor tempo de uso de telas; priorizar um sono de qualidade; e manter atividades em família. É importante procurar atendimento e orientação nos órgãos de assistência social e de saúde para acesso a serviços e benefícios que possibilitem a alimentação adequada como: alimentação complementar (fórmulas infantis); inclusão em programas de aquisição de alimentos; e acesso a restaurantes populares e cozinhas comunitárias.

QUAIS OS DIREITOS DA CRIANÇA EM RELAÇÃO À SUA ALIMENTAÇÃO?

É dever do Estado promover programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, inclusive por meio da criação de políticas públicas que favoreçam a alimentação saudável e a prática de atividade física. O Ministério da Saúde lançou em 2019 o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, que traz recomendações e informações para familiares sobre alimentação de crianças nos primeiros anos de vida com o objetivo de promover a saúde, crescimento e desenvolvimento.

Também lançou, em 2021, o Guia de Atividade Física para a População Brasileira, com um capítulo destinado para crianças de até 5 anos e outro para crianças e jovens de 6 a 17 anos.

É DIREITO DA CRIANÇA E DOS PAIS O ACESSO A ORIENTAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A Lei da Primeira Infância estabelece prioridades para as políticas públicas de saúde, alimentação e nutrição. É direito dos pais e das crianças receber informações de profissionais da saúde sobre uma alimentação saudável desde o nascimento e reeducação alimentar. Para isso, o SUS conta com profissionais que podem sanar dúvidas, orientar nas escolhas e auxiliar no processo da alimentação dos pequenos.

ALIMENTAÇÃO E UM DIREITO!

Caso a criança tenha alguma carência ou dificuldade de acesso à alimentação, é dever de seu responsável procurar a rede de assistência social do município ou atendimento na Defensoria Pública ou Promotoria de Justiça local para a defesa desse direito.

Fontes: Ministério da Saúde
Constituição da República
Lei da Primeira Infância

